



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 260

Ofício nº 260/2025/GAPRE

Uruguaiana, 9 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 363/2025, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 507/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Adenildo de Jesus Padovan solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 30 de abril de 2025.

C.I nº 363/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sra. Secretária Adjunta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em atenção à C.I nº 475/2025, referente ao Ofício Executivo nº 507/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Coordenação da Atenção Primária à Saúde desta SMS, prestando informações sobre o Programa Consultório na Rua, conforme segue na C.I nº 134/2025, em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ane Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 507 /2025/DLEG

Uruguaiana, 10 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

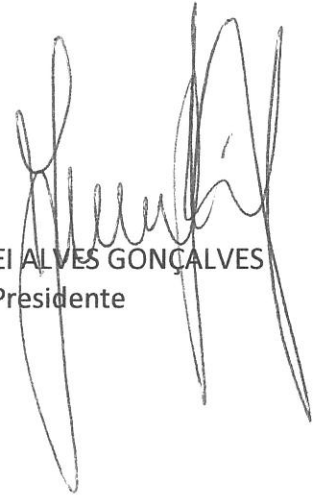
Senhor Prefeito

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 407, do Vereador Adenildo de Jesus Padovan, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que preste as seguintes informações, através da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao Programa Consultório na Rua, conforme segue:

- a) Endereço físico;
- b) Atividades: principal e secundárias;
- c) Atendimentos prestados;
- d) Equipamentos;
- e) Turnos de atendimentos;
- f) Horários de atendimentos.

2. Justifica-se o presente em razão da explanação da operacionalidade deste importante programa que se desenvolve em nosso município vinculado a Secretaria em questão.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Recebido em 22/04/25
Handwritten signature

A/C
Atenciosos
Tru mair



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Atenção Primária à Saúde



CI nº 134/2025 APS/ SMS

Uruguaiana, 24 de abril de 2025.

De: Coordenação Atenção Primária a Saúde - SMS

Para: Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Resposta Ofício Executivo nº 507/2025/DLEG

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pela presente e em resposta ao Ofício Executivo nº 507/2025/DLEG, descrever as informações referentes ao serviço de Saúde - Programa Consultório na Rua.

1. Endereço físico: Rua Monte caseros, sem número (em anexo ao Caps AD);
2. Atividades: prevenção e promoção em saúde;
3. Atendimentos prestados: 1 Médico 36 horas/semanais, 1 Enfermeiro 40 horas/semanais, 1 Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais, 1 Assistente Social 30 horas/semanais, 1 profissional Redução de Danos 40 horas/semanais. Atualmente com consultas individualizadas e em grupo, atendimentos realizados na sede do serviço. Também com atendimentos na rua, duas vezes na semana com veículo, Higiene com oferta de banho no serviço.
4. Equipamentos: Contempla equipamentos básicos de uma Unidade de Saúde, como: materiais para curativo, soroterapia, coleta de exames, testagem rápida, planejamento reprodutivo, entre outros.
5. Turnos de atendimento: De segundas a sextas-feiras, das 08 horas às 12 horas; e das 14 horas às 18 horas.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Emanuele L. Ambrós
Enfermeira
COREN-RS 273.924
SMS - Uruguaiana - RS

Emanuele Ambrós da Cunha
Enfermeira - Coren 273.924
Supervisora Atenção Primária a Saúde
SMS Uruguaiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 475/2025/SEGOV

Uruguaiana, 15 de abril de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício nº 507/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Adenildo Padovan, requer providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 24 de abril de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,


Soraya Leal Salomão,

Secretária Adjunta de Governo.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 18.04.25
Uruguaiana - RS